



ControlSoft

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO INDETERMINADO COM GARANTIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Considerando que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** se propõem a receber certas informações confidenciais relativas ao negócio, situação patrimonial e financeira e às operações, incluindo informações técnicas, legais e analíticas, planos de negócio, estratégias de negócios, preços, métodos e processos, projetos, know-how, técnicas, designs, especificações, croquis, modelos, amostras, processos, conceitos de produtos, invenções, ideias, técnicas comerciais, técnicas financeiras e demais informações ("Informações"), com o único propósito de se avaliar um possível investimento na mesma ("Negociação"), instituem a presente cláusula de Confidencialidade nos termos dos subitens seguintes:
 - 1.1. Para efeito deste acordo serão denominadas como "Informações Confidenciais" toda e qualquer informação transmitida oralmente ou por escrito, fornecidas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, consistindo de, mas não limitadas à, informações privadas, inclusive as relativas à natureza deste pacto de confidencialidade, à análise das Informações, quaisquer entendimentos mantidos entre o **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** e à negociação propriamente dita.
 - 1.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** por si, seus administradores, empregados e prepostos concordam e se comprometem:
 - 18.2.1. A não divulgar as Informações Confidenciais, sem a prévia permissão por escrito do outro, exceto numa base confidencial, aos diretores, gerentes, representantes (inclusive contadores, advogados e agentes) e empregados da parte receptora ("Representantes") que estejam participando diretamente da avaliação do negócio proposto;
 - 18.2.2. A não duplicar nem distribuir a qualquer outra pessoa além de seus Representantes nenhuma Informação Confidencial para nenhum propósito, inclusive de concorrência, que não os que são objeto da avaliação da negociação;
 - 18.2.3. Destruir ou restituir à fonte, imediatamente após o pedido de uma das partes, todas as cópias das Informações Confidenciais, quaisquer que sejam as formas em que estas estejam na posse da parte receptora ou de seus Representantes.
2. Não obstante qualquer outra cláusula deste pacto de confidencialidade, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** somente poderão divulgar as informações Confidenciais em caso de:
 - 2.1. Solicitação por ordem judicial, ou processo semelhante emitido por um tribunal da jurisdição competente ou por um órgão governamental;
 - 2.2. Em qualquer declaração ou testemunho apresentado a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, ou qualquer órgão regulamentador com jurisdição sobre o **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA**; ou
 - 2.3. Para atender às leis, ordens, regulamentos ou regras aplicáveis ao **CONTRATANTE** e/ou a **CONTRATADA**.
3. No caso do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, ou de qualquer um dos Representantes vir a ser obrigado a revelar quaisquer Informações Confidenciais em virtude de previsão legal, ordem judicial ou administrativa, a parte compelida mesma avisará imediatamente a outra, envidando a parte que foi obrigada a revelar informações, seus melhores esforços para encaminhar a outra parte, cópia da ordem judicial ou administrativa que impôs a revelação da Informação Confidencial. Caso não sejam tempestivamente obtidas quaisquer medidas judiciais com vistas a obstar a ordem judicial ou administrativa que determinou a revelação da Informação Confidencial, a parte reveladora desde já se compromete a envidar seus melhores esforços para utilizar os procedimentos disponíveis para assegurar que as Informações Confidenciais reveladas permaneçam em sigilo, bem como a revelar a informação tão somente até a extensão da ordem judicial ou administrativa.
4. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se obrigam ainda a cientificar seus Representantes sobre o caráter sigiloso das informações às quais terão acesso, tomando todas as cautelas para que tais informações sejam divulgadas apenas

àqueles que delas dependam para a execução da avaliação e do desenvolvimento das negociações objeto deste pacto de confidencialidade.

5. O presente pacto não se aplicará a qualquer informação que se torne disponível ao público de forma geral, sem a violação, seja por culpa ou dolo, de qualquer obrigação de confidencialidade pela parte receptora ou seus representantes; se torne disponível para a parte receptora por um terceiro em uma base não confidencial, desde que tal terceiro não esteja vinculado a qualquer obrigação de confidencialidade; ou comprovadamente já esteja na posse da parte receptora ou que esta já tenha desenvolvido antes da data em que tal informação foi disponibilizada a parte receptora.
6. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram-se ciente de que o manuseio inadequado das Informações Confidenciais, sua divulgação ou revelação inadvertida ou desautorizada a quaisquer terceiros, representarão, por si só, prejuízo ao patrimônio um do outro, podendo implicar a sua responsabilização civil e/ou criminal, de acordo com a violação verificada, obrigando-se ao ressarcimento das perdas e danos decorrentes.
7. O presente pacto de confidencialidade obriga tanto o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, quanto seus sucessores, permanecendo válido enquanto perdurar o presente contrato.
8. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram estar cientes das disposições previstas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e que, desde o dia 16 de agosto de 2020, estão aptas para cumpri-las no tratamento de todos e quaisquer dados pessoais realizado em razão do presente Contrato, de forma a garantir inteiramente os plenos direitos dos titulares de dados, sendo seu descumprimento fundamento para rescisão contratual, a critério da **CONTRATADA**.
9. Uma **Minuta deste Termo Aditivo Contratual de Licença de Uso de Software por Tempo Indeterminado com Garantias e Prestação de Serviços**, se encontra registrada, arquivada e disponível no **Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Sorriso - MT**, sob numeração XXXXXX, Livro XXX e disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <http://www.controlsoft.com.br/minutas>
10. Não sendo sanadas eventuais controvérsias as partes **CONTRATANTES** elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja resguardado ou previsto no Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, até porque a presente relação comercial não configura relação de consumo uma vez que o(s) software(s) ora licenciado(s) é(são) tido(s) como insumo(s) na cadeia produtiva da(o) **CONTRATANTE**;


REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Protocolizado sob n.º 00057064 em 07/12/2023.

Certifico que nesta data foi efetuado o seguinte ato:

Av-1/00045828 do Lº B em 19/12/2023.

Sorriso (MT), 19/12/2023.


REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso **Ato de Notas e Registro**
Código da Serventia: 173

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 544(1), 103(1), 113(3)



CAF59756

R\$47,75



**REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Protocolizado sob n.º 00057065 em 07/12/2023.

Certifico que nesta data foi efetuado o seguinte ato:

Registro n.º 00045829 do Lº B em 19/12/2023.

Sorriso (MT), 19/12/2023.

Zuleide Santana Lorenzi Raizer
Escrevente**REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Poder Judiciário do Estado
de Mato GrossoAto de Notas e Registro
Código da Serventia: 173**Selo de Controle Digital**

Cód. Ato(s): 544(1), 127(1), 128(2), 113(3)

CAF59758

R\$114,55

**REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Protocolizado sob n.º 00057066 em 07/12/2023.

Certifico que nesta data foi efetuado o seguinte ato:

Av-1/00039695 do Lº B em 19/12/2023.

Sorriso (MT), 19/12/2023.

Zuleide Santana Lorenzi Raizer
Escrevente**REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisoriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Poder Judiciário do Estado
de Mato GrossoAto de Notas e Registro
Código da Serventia: 173**Selo de Controle Digital**

Cód. Ato(s): 544(1), 103(1), 113(3)

CAF59761

R\$47,75

